

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-13343

Aos dez dias do mês de janeiro de 2024, pelas 09h00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Pedro Alexandre Vale Pinheiro, Chefe de Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra na qualidade de Presidente, Carla Teresa Oliveira Dantas, Técnica de Sistemas e Tecnologias de Informação, da Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra e Tiago Veras Henriques Bebiano Nascimento, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, da Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, carreira unicategorial, de grau de complexidade 2, conforme dispõe o Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação. Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

Tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas, predominante, as seguintes:

- a) Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
- b) Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
- c) Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
- d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
- e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.

Habilitações literárias exigidas: Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF (art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023).

Requisitos preferenciais/outros requisitos: - Capacidade para dar suporte a utilizadores local e remotamente; - Conhecimentos de redes e serviços de rede (DNS, correio eletrónico, www, caching, SNMP, etc); - Conhecimentos Segurança de sistemas e redes; - Conhecimentos de Microsoft Windows e LINUX na ótica da utilização, instalação e configuração; - Conhecimentos de aplicações de produtividade (MS Office e OpenOffice); - Capacidade de programação em scripting (BASH, Perl ou Python); - Instalação e operação de sistemas de impressão CUPS; - Instalação e operação de sistemas VoIP.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 20/12/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF (art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023).
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	<50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
D. APRESENTAÇÃO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO	
20	Apresentada carta de recomendação que comprova a experiência profissional, execução de tarefas complexas e demonstração de competências adequadas às exigências necessárias ao exercício das funções

16	Apresentada carta de recomendação que comprova a aptidão demonstrada durante o ciclo formativo adequada às exigências necessárias ao exercício das funções
12	Apresentação de carta de recomendação com informação relevante para o exercício das funções
0	Sem cartão de recomendação
E. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
F. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM REALIZAÇÃO DE SCRIPTS (BASH, PYTHON OU PERL) NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
G. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS DE REDE INFORMÁTICA NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
H. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO DE SISTEMAS VoIP NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
I. EXPERIÊNCIA EM SOLUÇÕES DE "DEPLOYMENT UNATTENDED" (P.EX.: OPSI, MDT, INTUNES) NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos

16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
J. EVIDÊNCIAS DE EXPERIMÊNCIA NO APOIO AO UTILIZADOR EM DIFERENTES APLICAÇÕES DE CORREIO ELETRÓNICO, NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
K. EXPERIÊNCIA DE APOIO PRESENCIAL/TELEFÓNICO AO UTILIZADOR FINAL NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 5 \%) + (b \times 5 \%) + (c \times 10 \%) + (d \times 5 \%) + (e \times 15 \%) + (f \times 10 \%) + (g \times 10 \%) + (h \times 10 \%) + (i \times 10 \%) + (j \times 10 \%) + (k \times 10 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pelo Critério de Avaliação E do Quadro de Avaliação Curricular;
- b) Desempate determinado pelo Critério de Avaliação C do Quadro de Avaliação Curricular;
- c) Desempate determinado pelo Critério de Avaliação I do Quadro de Avaliação Curricular;
- d) Desempate determinado pelo Critério de Avaliação K do Quadro de Avaliação Curricular;
- e) Desempate determinado pelo Critério de Avaliação J do Quadro de Avaliação Curricular;
- f) Desempate determinado pelo Critério de Avaliação H do Quadro de Avaliação Curricular;
- g) Desempate determinado pelo Critério de Avaliação D do Quadro de Avaliação Curricular;

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Pedro Alexandre Vale Pinheiro, Chefe de Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra

Vogais

Carla Teresa Oliveira Dantas, Técnica de Sistemas e Tecnologias de Informação, da Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra

Tiago Veras Henriques Bebiano Nascimento, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, da Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra_